

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

PRESENTES POR VIDEOCONFERÊNCIA:

Maria Lúcia Ettore do Valle – Presidente do Conselho Deliberativo

Reginaldo Antonio Ribeiro – Conselheiro Efetivo Indicado

Anna Paula Dorce Armonia – Conselheira Efetiva Indicada

Eunice Pereira Lima – Conselheira Efetiva Indicada

Julio Higashino – Conselheiro Efetivo Eleito

Claudanir Reggiani – Conselheiro Efetivo Eleito

Valdemir Moreira de Lima – Diretor Presidente

Patrícia dos Santos – Secretária

No dia 31 de março de 2023, às 09 horas, reuniram-se os Conselheiros para Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Banesprev, em atendimento aos temas da pauta.

Pauta:

Assuntos para Deliberação:

1. Prestação de contas – Exercício 2022
 - 1.1. Demonstrações Contábeis
 - 1.2. Auditoria Independente KPMG
 - 1.3. Manifestação do Conselho Fiscal - 2022
2. Avaliação Atuarial 2022 – WTW
3. Proposta de Rateio das Despesas Administrativas – 2023
4. Plano CD – Ajuste Contábil
5. Plano CD – Utilização de Fundo Previdencial
6. Caso Omissو: Plano II – Atualização de benefício retroativo
7. Políticas – Resolução PREVIC nº 18/2022

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

- 7.1.** Riscos de Crédito
- 7.2.** Contábil

Assuntos para Ciência:

- 8.** Acompanhamento de Premissas Atuariais;
- 9.** Relatório de encerramento do Ciclo de Supervisão 2021/2022 – PREVIC
- 10.** AGO 2023

Com a palavra, a Conselheira Presidente Sra. Maria Lúcia, visando melhor andamento dos trabalhos, propôs que a deliberação ocorresse tão logo fosse concluído cada tema da pauta, lembrando que, como de praxe, todos os materiais foram disponibilizados no prazo indicado no Estatuto para possibilitar análise prévia dos Srs. Conselheiros e apresentação de eventuais dúvidas para os especialistas da Entidade presentes.

Assuntos para deliberação:

- 1. Prestação de contas – Exercício 2022**

1.1 Demonstrações Contábeis - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios, Demonstração da Mutação do Patrimônio Social, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada e por Plano de Benefício, Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios e as Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis – Exercício 2022.

Considerações Iniciais: Pelo Diretor Presidente, Dr. Valdemir de Lima, foram abordados os dados da Entidade cujos documentos ficaram e estão à disposição do

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

Conselho Deliberativo, sendo apresentado para Deliberação dos Srs. Conselheiros as seguintes informações:

1. Rentabilidade dos Planos;
2. Benefícios Concedidos;
3. Folha de Pagamento de Benefícios;
4. População - Participantes Assistidos;
5. População - Participantes Ativos.

Execução Orçamentária:

1. Gestão Previdencial (Contribuições);
2. Gestão Previdencial (Benefícios);
3. Gestão Administrativa (Despesas Administrativas);
4. Investimentos.

Informações Gerenciais:

1. Investimentos;
2. Operações com Participantes;
3. Informações Gerenciais Demandas Judiciais;
4. Informações Gerenciais Indicadores de Desempenho.

Compliance:

1. Compliance Institucional;
2. Compliance Legal.

Com a palavra, a Sra. Eliani Grassi - Gerente Administrativa e Contadora da Entidade, apresentou o balanço contábil relativo ao exercício de 2022, bem como explanou

Endereço: Av.: Liberdade, 823 – 10º CEP: 01503-001 – Liberdade – São Paulo – SP
 Tel: (11) 3004-1001 ou 0800-7051001
 CNPJ: 57.125.288/0001-48

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

sobre o patrimônio de cobertura com o detalhamento das provisões matemáticas, citando que este conteúdo está disponível na nota explicativa.

Esclareceu a Sra. Eliani sobre o Plano III que, quando da revisão dos dados da provisão matemática, identificou duplicidade na reserva de 01 participante deste Plano, que fez a opção pelo BPD no mês de dezembro e que por erro sistêmico constou como ativo e BPD. Constatada a duplicidade, o ajuste foi realizado no mês de fevereiro/2023 e criado procedimento interno para evitar que tal acontecimento pontual não volte a ocorrer. Tal fato, foi reportado à KPMG, que concordou com a providência tomada pela Entidade.

O Conselheiro Julio questionou como foi realizado o acerto deste Plano, sendo respondido pela Sra. Eliani que no mês de fevereiro as Provisões Matemáticas do Plano III foram regularizadas com a redução da duplicidade da Reserva do Participante duplicado em dezembro de 2022 passando a considerá-lo de acordo com a sua condição de Optante pelo BPD.

Adicionalmente, a Sra. Eliani Grassi apresentou o acompanhamento Orçamentário de 2022, sendo todas as dúvidas esclarecidas.

O Sr. Eudes discorreu sobre os resultados dos investimentos no mês de dezembro/2022 e no acumulado do ano, ressaltando que foi um ano bastante desafiador em razão da alta volatilidade do mercado, influenciado por um cenário de inflação elevada, impactada por longos períodos de lockdown e posteriormente pela guerra entre Rússia e Ucrânia. No Brasil este cenário foi agravado pela eleição presidencial, com elevação dos riscos fiscais, trazendo impacto negativo aos títulos públicos, especialmente no último trimestre de 2022. As NTN-Cs, títulos indexados

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

ao IGP-M, levaram o Plano V a um resultado, só em dezembro, de -2,23% e no ano a 5,73%, já o IMA-B 5+ apresentou variação de -1,19% em dezembro e de 3,3% no acumulado do ano.

Os Conselheiros Deliberativos eleitos Julio e Claudanir registraram estranheza e incompreensão quanto à rentabilidade de 2,43% apresentada pelo Plano CD Banesprev, apesar dos esclarecimentos realizados do Diretor Financeiro.

O Sr. Eudes Carneiro, complementou os esclarecimentos apresentando os detalhes sobre a dinâmica de valorização das cotas, composição da carteira e o impacto negativo dos títulos públicos (NTN-C) nos últimos meses do ano. Informou que a rentabilidade apresentada é referente a 10 meses, entre o período de mar/22 e dez/22.

O Sr. Eudes, explanou sobre o evento ocorrido com a empresa Americanas S/A, demonstrando a sequência dos fatos e impactos na marcação dos ativos, bem como nos planos Banesprev, nos quais demonstrou terem sido muito baixos, sendo o maior deles, em valor, o Plano Sanprev III, com R\$ 1,7 milhões. Observou que não houve irregularidade na aquisição dos papéis, que o tema foi incluído em notas explicativas, reportado à Previc e que não gerou desenquadramentos nos planos. Ressaltou ainda que, não houve aumento da exposição a crédito ou ações da Cia, no período, que os ativos foram mantidos na carteira, que na data da aquisição o rating era compatível com a Política e que os gestores possuíam procedimentos formais de análise de crédito.

Os Conselheiros Deliberativos eleitos consideram lamentável a aplicação feita em novembro de 2022 no Plano II, no valor de R\$ 1,123 mil, em cotas do Fundo Hermes

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

FIC – FI – Multi Mercado que abriga títulos das Lojas Americanas, cujos ativos tiveram redução de cerca de 80% e que resultou em pedido de recuperação judicial. Os Conselheiros entendem que as características do Plano II deveriam recomendar cautela em ativos de multimercado, portanto de maior risco.

A Sra. Maria Lúcia complementou que tal fato com as Lojas Americanas atingiu o mercado de uma maneira geral, surpreendendo a todos com o rebaixamento do rating e com a notícia de recuperação judicial divulgada no início do ano de 2023.

A Conselheira Eunice pediu a palavra para dizer que o reflexo com as Lojas Americanas impactou o mercado como um todo, não sendo observado nenhuma inconsistência com as informações de mercado e análises efetuadas pelas assessorias que apoiam a entidade. Reforçando que a Política de Investimentos da Entidade foi cumprida plenamente.

Na sequência, o Conselheiro Reginaldo acrescentou que Lojas Americanas eram apenas um dos papéis que compunham a carteira, sendo esta escolha aderente ao mandato da Política de Investimentos da Entidade.

A Sra. Maria Lúcia, esclareceu que a Entidade segue a Política de Investimentos aprovada, inclusive, por este órgão de Governança. Ressaltou que em momento algum no ano de 2022 os Conselheiros Eleitos sinalizaram a necessidade de uma revisão dessa política, para não permitir a alocação em títulos privados, lembrando a todos que há outros investimentos na carteira além das Lojas Americanas. Por fim, ressaltou a responsabilidade dos conselheiros sinalizarem tempestivamente qualquer discordância com a Política de Investimentos.

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

Em ato seguinte, conforme item 1.2 da pauta, o representante da Auditoria Independente - KPMG, Sr. Mark Yamashita, explanou sobre o trabalho realizado na Entidade, cuja apresentação contemplou os seguintes itens:

Escopo do trabalho de Auditoria;
 Principais procedimentos efetuados;
 Conclusão dos trabalhos;
 Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.

O Conselheiro Reginaldo questionou se houve algum aspecto identificado que demande alguma recomendação ou direcionamento à Diretoria da Entidade. O Sr. Mark respondeu que foi identificado pela Entidade a duplicidade na reserva de 01 participante do Plano III, que fez a opção pelo BPD no mês de dezembro, o que já foi corrigido pela Entidade em fevereiro de 2023.

Após explanação do Sr. Auditor foi dado ciência, pelo Dr. Valdemir de Lima, de acordo com o item 1.3 da pauta, do parecer emitido pelo Conselho Fiscal em relação a aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2022, conforme artigo 56 do Estatuto do Banesprev vigente, sem ressalvas.

JUSTIFICATIVAS DE VOTOS E RESSALVAS APRESENTADAS PELOS CONSELHEIROS DELIBERATIVOS ELEITOS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31.12.2022.

Os Conselheiros Deliberativos Titulares eleitos, Claudanir Reggiani e Julio Higashino requerem que o Banesprev cobre o respectivo aporte das Provisões Judiciais Trabalhistas, contabilizadas no Exigível Contingencial, visto que a origem e os resultados das mesmas são de exclusiva responsabilidade dos Patrocinadores.

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

Os valores registrados em Provisões - Ações Judiciais, nos Planos abaixo relacionados, referem-se às ações judiciais trabalhistas movidas contra os ex-empregadores Banespa e/ou sucessores Banco Santander Brasil S.A reclamando direitos não pagos quando ainda na ativa, com sentenças favoráveis nas 1ª e 2ª instâncias que vêm onerando indevidamente os planos, principalmente aqueles contributivos, como o Plano II e o Plano III, pois essas ações são de responsabilidades exclusivamente dos antigos empregadores, devendo, em razão disso, serem provisionados na contabilidade dos Patrocinadores:

Plano I – R\$ 78 mil; Plano II - R\$ 95.098 mil; Plano III – R\$ 467 mil; Plano V – R\$ 461.896 mil; Plano Pré 75 - R\$ 371 mil e Plano CD – R\$ 8.058 mil, totalizando R\$ 565.968 mil em 31.12.2022.

Além disso, os Conselheiros Deliberativos titulares eleitos, Claudanir Reggiani e Julio Higashino, requerem registrar que apesar da decisão prolatada ao Recurso de Apelação nº 1072664-71.2021.8.26.0100 que sentenciou: "Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso da autora para declarar INEFICÁCIA DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL APROVADO PELA PORTARIA PREVIC nº 156/2019 e DOS DEMAIS QUE DAÍ DECORRERAM, INCLUSIVE, DO ESTATUTO SOCIAL APROVADO PELA PORTARIA PREVIC Nº 269/2021 (grifos nossos); acolho as preliminares suscitadas em contrarrazões para extinguir a reconvenção, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC."

Ainda no entendimento dos Conselheiros Eleitos aquele que assina os balanços de 2022, como Diretor Financeiro, está irregularmente conduzido ao cargo pela maioria dos membros do Conselho Deliberativo, contrariando o acórdão acima referido que tornam ineficazes todos os atos praticados decorrentes das alterações de 2019 e 2021, validando o Estatuto aprovado em 2015, que, nos seus Artigos 27, Art. 34 e

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

alínea "b" e "c" , Art. 55 e Art.58, assim como, o §6º do Art. 12, os Comitês Gestores de respectivos planos, são eleitos pelos participantes em Assembleias Gerais, especialmente convocadas e realizadas. Diante disso, requerem os Conselheiros eleitos, a imediata tomada de providências na realização das eleições previstas no Estatuto, em vigor, de 2015. Lembram, por fim, que o cargo de Diretor Financeiro também é um cargo eletivo em Assembleia Geral dos Participantes.

Além disso, requerem registrar ressalvas relativamente ao SERVIÇO PASSADO DO PLANO II, cuja existência é negada pelo Banesprev. Entretanto, a própria PREVIC no seu Art. 7º da Resolução CNPC nº 30/18 não só admite a existência de Serviço Passado, como dispõe o tratamento que deve ser dado ao assunto: "No plano de benefícios oferecidos por patrocinador, o critério de custeio pode prever a separação dos encargos correspondentes ao período anterior à implantação do plano, denominado serviço passado (grifo nosso) e ao período posterior à implantação do plano, denominado serviço futuro".

Adicionalmente, requerem registrar:

1)- Que no pedido de autorização para funcionamento do BANESPREV- Fundo Banespa de Seguridade Social, através MPAS nº 003 612/85, às fls. 240, o Patrocinador Banespa solicita prazo de 24 anos para amortização dos compromissos especiais (grifos nossos), bem como, às fls. 244 com a qual concorda com a redução desse prazo para 20(vinte) anos, citando textualmente: "Com referência ao sub-item 39 da resolução MPAS/CPC/nº 01/78, atendemos a solicitação".

2) Que o aludido item 39 da resolução possui a seguinte redação:

39. No cálculo das reservas, sempre de acordo com os estatutos da entidade e o regulamento do plano, serão separadas, se necessário, as parcelas correspondentes a compromissos especiais, com gerações de participantes existentes na data de início

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

da entidade, sem que tenha havido a arrecadação correspondente de contribuições (grifos nossos), podendo ser estabelecida uma separação entre o compromisso normal e esse compromisso especial, e previsto um prazo, não superior a 20(vinte) anos, para a integralização da reserva correspondente".

- 3) Que a autorização de funcionamento do BANESPREV e sua efetiva instituição se deu em 17 de fevereiro de 1987 e que o Fundo visava complementar aposentadorias dos funcionários da Patrocinadora admitidos a partir de 23 de maio de 1975, conforme amplamente divulgado em Notas Explicativas aos Balanços da época do Patrocinador.
- 4) Que, em determinado momento, no preparativo para privatização do Banespa, com base nos estudos do TCU, constantes de sua ata nº45, as patrocinadoras reconheceram e contrataram o equacionamento dos déficits decorrentes de aporte dos serviços passados no Plano I e com reflexo no Plano II. É importante registrar que no dia 21/09/1999, na Comissão de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o então presidente do Banespa, Sr. Eduardo Guimarães, em depoimento, reconheceu que o serviço passado devido era de aproximadamente de R\$ 300 milhões - "realmente o Banesprev tem uma reserva subavaliada porque não teria sido considerado nesse processo o serviço passado".
- 5) Que em reunião do Conselho de Administração do Fundo, com a presença informal de auditores da antiga SPC, hoje PREVIC, foi por eles sugerida a necessidade de posterior auditoria daquele órgão com a finalidade específica de apurar se houve aporte dos recursos específicos referentes aos compromissos especiais/serviço passado. (grifos nossos).

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

6) Que a ação judicial nº 1017179-67.2013.8.0100, impetrada em 04/04/2013, (teve a procedência reconhecida recentemente) que tem como objeto comprovar a falta dos devidos aportes do serviço passado por parte do patrocinador Banco do Estado de São Paulo, S.A- BANESPA, sucedido pelo Banco Santander, Isban e Produban, independentemente do seu resultado final, deve a direção da entidade providenciar estudos que demonstrem a falha estrutural e diligenciar para que as Patrocinadoras a corrija sob pena de ser responsabilizada por omissão.

Em relação às ressalvas, os Conselheiros Indicados reiteram que nenhum dos temas registrados pertencem aos temas pautados. Por isso e por se tratar de temas remotos não há possibilidade de se constatar a ocorrência das informações registradas na ressalva dos Conselheiros Eleitos. Ainda assim, os Conselheiros Indicados ratificam os esclarecimentos que apresentaram sobre este tema em outra reunião, qual seja, que o disposto relativo as Provisões já foi objeto de discussão com a PREVIC e que o procedimento utilizado pela Entidade está aderente à legislação e aos critérios contábeis. Todos os números são anualmente auditados por Auditoria Independente e avaliados pela PREVIC, não havendo qualquer irregularidade. Com relação ao serviço passado do Plano II, esclareceram que o tema está sub judice não havendo decisão reconhecendo a existência do serviço passado, e, que no entendimento de todos, não deveria ser discutido ou ainda constar como ressalva em ata deste Colegiado. Com relação ao item 6 da ressalva, esclareceu o Dr. Valdemir de Lima que não há decisão de procedência, mas sim determinação de perícia atuarial em primeira instância, não havendo que se falar em responsabilização por omissão. Em relação ao Estatuto, o atual Diretor Financeiro tomou posse validamente quando vigorava o estatuto de 2021, sendo inclusive habilitado pela Previc como AETQ, tendo sido escolhido regulamente por processo seletivo, conforme vigorava aquele estatuto. Sendo seu

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

mandato de 3 anos, encerrando em 2025, será adotado o método de escolha que constar no Estatuto Vigente.

Após análise e discussão, os Senhores Conselheiros Deliberativos “APROVARAM”, por unanimidade, as demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2022.

2. Avaliação Atuarial 2022 – WTW

Com a palavra o atuário externo, responsável pelos Planos administrados pelo Banesprev, Sr. Sátyro Teixeira da Willis Towers Watson, iniciou esclarecendo que foi realizado o Estudo de Aderência das Premissas Atuariais em 2022 para todos os planos, sendo realizadas algumas adequações na avaliação Atuarial de 2022.

Na sequência, apresentou os resultados das Avaliações Atuariais, respondendo todos os questionamentos efetuados pelos Conselheiros, bem como informou que os resultados do fechamento do ano, indicaram déficit em 4 planos:

Plano Pré-75: o Sr. Sátyro esclareceu que apesar da existência do limite de déficit calculado, conforme legislação vigente, a Patrocinadora deverá seguir o disposto no Art. 11 do regulamento do Plano, para o qual em caso de insuficiência a Patrocinadora deverá aportar o correspondente valor apurado, que em 31/12/2022 equivalente a R\$ 24.675.824,32, atualizado pela variação do IPCA e acrescido da taxa real de juros.

Plano II Santander, DAB, DCA e Caciban: também apresentaram insuficiências acima dos limites permitidos pela legislação vigente, sendo necessário realizar o equacionamento até o final de 2023, cujos valores a serem equacionados são:

- Plano II – R\$ 1.119.036.169,95

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

- Plano DAB – R\$ 7.705.338,13
- Plano DCA - R\$ 9.288.781,31
- Plano Caciban – R\$ 18.192.436,56

Na sequência, o Sr. Sátyro informou que a aplicabilidade da proporção contributiva (55% - Patrocinador /45% - Participante) para o plano de equacionamento do Plano II – Santander foi mantida.

O Sr. Sátyro, acrescentou que para o Planos Caciban, DCA e DAB também haverá necessidade de um novo plano de equacionamento e que estes deverão ser apreciados/deliberados pelo Conselho Deliberativo até dez/2023.

Sobre o Plano CD, Sr. Sátyro informou que houve em 31/12/2022 a utilização do Fundo de Reversão no valor de R\$ 4.162.801,64, com o propósito de neutralizar impactos decorrentes de ajuste na metodologia do cálculo da cota do Plano CD.

Os Conselheiros Eleitos Sr. Julio Higashino e Cludanir Reggiani, alegam não havia a necessidade de trocar a Tabua de Mortalidade de AT 2000, para AT 2000 Agravada do Plano II porque a idade média dos participantes é inferior aos demais planos. Essa troca agravou em consequência do aumento da expectativa de vida, o déficit na apuração do Estudo Atuarial.

A Sra. Maria Lúcia informou sobre a responsabilidade dos Conselheiros e do Atuário em assegurar a utilização de tabusas de mortalidades aderentes a cada plano, quando da realização da avaliação atuarial, ainda que isso agrave o déficit ou favoreça o plano, pois refletirá o resultado real.

Após análise e discussão, os Senhores Conselheiros Deliberativos “APROVARAM”

Endereço: Av.: Liberdade, 823 – 10º CEP: 01503-001 – Liberdade – São Paulo – SP
 Tel: (11) 3004-1001 ou 0800-7051001
 CNPJ: 57.125.288/0001-48

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

por unanimidade a Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2022.

3. Proposta de Rateio Despesas Administrativas – 2023

O Dr. Valdemir de Lima, apresentou a proposta de rateio de despesas administrativas para 2023, relembrando que se refere ao volume de recursos destinados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA, como forma de cobrir as despesas administrativas da EFPC na gestão dos respectivos planos de benefícios, destacou ainda que o critério aplicado considera o grau de complexidade e representatividade da Gestão de Investimentos e da Gestão Previdencial. Por esta razão, propôs a aprovação do modelo praticado pela Entidade.

Após análise e discussão, os Senhores Conselheiros Deliberativos “APROVARAM” por unanimidade o critério de rateio administrativo já praticado pelo Banesprev, na forma apresentada.

4. Plano CD – Ajuste Contábil

Os Conselheiros Claudanir Reggiani e Julio Higashino solicitaram a retirada da pauta deste tema, por entender ser muito complexo e necessitar de análises e considerações mais profundas, quanto ao cálculo e a metodologia aplicada, pleito que não foi aceito pela Presidente deste Conselho e demais Conselheiros Indicados, por ter sido uma pauta solicitada por este Conselho na última reunião ordinária e que seria importante ouvir as explicações da Contadora.

A Sra. Eliani Grassi, Gerente Administrativa e Contadora da Entidade, que em cumprimento ao que fora solicitado na última reunião deste Conselho, realizada em 15/12/22, apresentou a análise do plano CD, bem como as ações empreendidas para a sua regularização contábil.

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

Inicialmente informou aos Srs. Membros deste Conselho, que o relatório detalhado com o descritivo do ocorrido foi previamente disponibilizado e encontra-se na área logada.

Na sequência esclareceu que, por definição, um plano de contribuição definida (CD) não deveria apresentar desequilíbrio, seja superávit ou déficit. Por isso, realizou uma análise completa de todos os lançamentos contábeis mês a mês, desde a criação do plano CD em março/22, utilizando como metodologia replicar toda a base de participantes, bem como realizar os pagamentos (incluindo benefícios mensais, pensões e pagamentos únicos), e a respectiva atualização das reservas pela variação das cotas.

Após as análises foi identificado que o motivo principal do resultado apresentado era originado pela forma como o sistema Amadeus, utilizado pelo Banesprev, calculava a cota mensal, sendo aplicado critério de Plano de Benefício Definido (BD), ao invés de critério de Plano de Contribuição Definida (CD). No processo de apuração da cota, foram identificadas as seguintes situações:

- I. Divergência na aplicação da metodologia de apuração das cotas, cuja metodologia praticada era na apuração da cota, todos benefícios pagos eram convertidos utilizando a cota do mês anterior, enquanto na atualização das reservas os benefícios eram convertidos com a cota do próprio mês e depois baixados dos respectivos saldos (critério de plano BD).

- II. Saldo residual para participantes de pagamento único, em decorrência da divergência na aplicação da metodologia de apuração de cotas, os participantes que optaram por receber pagamento único ou resgate, apresentaram resíduos indevidos nos meses subsequentes.

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

Identificadas as situações expostas, continuou a Sra. Eliani, como plano de ação para a regularização dos lançamentos contábeis foram implementadas as seguintes ações:

- a. Ajuste contábil de R\$ 1.709.047,88 referente aos resíduos indevidos dos participantes que fizeram resgates ou pagamentos únicos, reduzindo o montante de Provisões Matemáticas (contabilmente), de forma a compensar o Déficit contábil na mesma proporção.
- b. Utilização do Fundo Previdencial, com anuênciia do Patrocinador, para ajuste do valor remanescente de R\$ 4.162.801,64.
- c. Implantação de ajuste no sistema Amadeus para apuração da cota mensal, a partir de janeiro de 2023, para refletir as regras do Plano de Contribuição Definida (CD), assegurando o resultado contábil zerado, no mês a mês e no acumulado do ano.

O Dr. Valdemir complementou que a KPMG não identificou nenhuma irregularidade, nas demonstrações contábeis individualizada por plano, tendo constado isso em seu parecer final.

Após análise e discussão, os Senhores Conselheiros Deliberativos “APROVARAM” por maioria dos Membros o uso do fundo previdencial e demais medidas adotadas para o ajuste contábil.

5. Plano CD – Utilização de Fundo Previdencial

O Dr. Valdemir Moreira de Lima, Diretor Presidente, apresentou a proposta de utilização de Fundo Previdencial para abater contribuições patronais de 7

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

participantes ativos do Plano CD, incorporando ao Plano de Custeio Anual, conforme prerrogativa prevista no art. 50, parágrafo único do Regulamento do Plano. Esta utilização, se aprovada, ocorrerá a partir da vigência do novo Plano de Custeio, que terá início em 1/4/2023.

Após análise e discussão, os Senhores Conselheiros Deliberativos “APROVARAM” por unanimidade a utilização de Fundo Previdencial para abater contribuições patronais, na forma apresentada.

6. Caso Omissو: Plano II – Atualização de benefício retroativo

O Diretor Presidente, Dr. Valdemir de Lima, apresentou o item em questão no intuito de sanar caso omissо no regulamento do Plano Banesprev II (omissão essa que se repete em outros regulamentos de planos de benefícios da Entidade) relacionado ao pagamento de benefícios retroativos.

Informou que a dúvida surgiu a partir de um pedido formulado pelo Participante, que teve sua aposentadoria concedida pela Entidade em maio de 2022, com efeitos retroativos a agosto de 2020, tendo esse lapso temporal decorrido da demora, pela Previdência Social (INSS), em entregar-lhe a carta de concessão de seu benefício. Assim, como o regulamento do Plano Banesprev II (art. 13, alínea "a") condiciona a concessão do benefício à apresentação da referida carta de concessão do INSS, o Banesprev somente iniciou o pagamento do benefício quando recebeu tal documento, operando os devidos efeitos retroativos à data em que o participante cumpriu todos os requisitos de elegibilidade ao benefício de aposentadoria assegurado pelo Plano.

Complementou o Dr. Diretor Presidente informando que, para o cálculo do valor relativo às parcelas retroativas, o Banesprev calculou o montante que seria devido ao

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

participante em cada mês e os somou, chegando à quantia, no caso concreto, de R\$ 246.104,25. O Participante, contudo, requereu que as parcelas retroativas fossem atualizadas, até a data do pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, o que resultaria no pagamento de um valor adicional, em seu favor, de R\$ 24.045,61, posicionado em outubro de 2022.

O Dr. Diretor Presidente informou que pagamentos retroativos, tal como feitos ao Participante, são realizados considerando as regras de atualização de benefícios do Regulamento do Plano, sem que haja outras atualizações adicionais. Como o participante mostrou-se irresignado com essa prática, tendo formulado denúncia perante a PREVIC, que, por sua vez, pediu esclarecimentos à Entidade (Ofício nº 40/2023/PREVIC), faz-se necessário dirimir a questão perante o Conselho Deliberativo, para que se possa responder, de maneira definitiva, à PREVIC e, se for o caso, ao referido participante e a outros que porventura formulem questionamento idêntico.

Ponderou o Sr. Diretor Presidente que esses pagamentos retroativos se dão por fatores alheios à vontade do Banesprev, tendo, geralmente, relação com a demora do INSS em conceder os benefícios. Ademais, informou o Dr. Diretor Presidente que o próprio INSS, quando concede benefícios com data retroativa, realiza a soma nominal dos benefícios devidos nos meses anteriores à concessão, sem qualquer tipo de atualização. Assim, considerando que o regulamento do Plano Banesprev II não prevê a atualização de tais parcelas retroativas, propôs ao Conselho Deliberativo a manutenção do procedimento que tem sido adotado pelo Banesprev até então.

A Conselheira, Dra. Eunice manifestou seu entendimento de maneira similar ao do Dr. Diretor Presidente, na medida em que a atualização dos valores por algum indicador inflacionário, além de não ter previsão regulamentar e decorrer de algo que o Banesprev não deu causa, poderia gerar perda atuarial para o Plano

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

Complementou que até se poderia cogitar da atualização dos valores pela rentabilidade do Plano no período, para evitar que o pagamento retroativo gerasse desequilíbrio atuarial. Contudo, tal mecanismo não seria, em seu entender, adequado, pois, além de também não encontrar respaldo no regulamento, faria com que o Banesprev tivesse que repassar aos participantes não somente as valorizações, mas também eventuais desvalorizações patrimoniais ocorridas no período, o que certamente geraria mais questionamentos do que a continuidade da adoção da prática atual.

O Conselheiro Claudanir questionou se no Regulamento há previsão de cálculo juros e correção para benefício retroativo, sendo respondido pelo Dr. Diretor Presidente que não há previsão.

Com a palavra o Sr. Julio, que manifestou entendimento em ser coerente o pedido do participante. Em resposta, o Sr. Valdemir esclareceu que o valor do benefício foi corrigido, porém não com relação ao valor adicional solicitado pelo Participante.

A Conselheira Dra. Eunice Lima complementou afirmando que o procedimento já adotado pelo Banesprev perfaz prática usual de mercado e, assim, defendeu que este caso pontual não deveria justificar uma mudança no procedimento implementado pela Entidade, concordando com os argumentos apresentados pelo Sr. Diretor Presidente e pela Sra. Presidente do Conselho.

Após debates, os Conselheiros Deliberativos Indicados manifestaram contrários ao pleito do participante enquanto os Conselheiros Deliberativos Eleitos manifestaram-se favoráveis. Por fim, o Conselheiros Deliberativos “APROVARAM”, por maioria de votos, deliberou pela manutenção do

ATA N° 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

procedimento atualmente adotado pela Entidade não somente no Plano Banesprev II, mas em todos os outros planos de benefícios administrados pelo Banesprev em que tal situação venha a se repetir, autorizando a Diretoria Executiva a informar à Previc a decisão da Entidade.

7. Políticas – Resolução PREVIC nº 18/2022

7.1. Riscos de Crédito

O Dr. Valdemir de Lima, Diretor Presidente, apresentou a Política de Risco de Crédito, nos termos exigidos pela Resolução PREVIC nº 18/2022, que revogou a Instrução PREVIC nº 42/2021. Destacou que esta Resolução registrou a necessidade de uma “Política” de classificação e provisionamento de crédito. Referida Política foi aprovada pela Diretoria Executiva (Ata nº 1.301 de 03/03/2023).

Após análise e discussão, os Senhores Conselheiros Deliberativos “APROVARAM” por unanimidade a Política de Riscos de Crédito, para cumprimento da Resolução PREVIC nº 18/2022.

7.2. Contábil

Na sequência o Dr. Valdemir de Lima, Diretor Presidente da Entidade, apresentou a Política Contábil em cumprimento ao artigo 41 da Resolução PREVIC de nº 18/2022. Destacou que a referida Política foi previamente divulgada aos Srs. Membros, encontrando-se na área logada, bem como foi aprovada pela Diretoria Executiva (Ata nº 1302 de 22/03/2023).

O Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, a Política Contábil, na forma apresentada.

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

8. Acompanhamento das Premissas Atuariais

Com a palavra o Sr. Diretor Presidente, Dr. Valdemir Moreira de Lima, apresentou para conhecimento dos Senhores Conselheiros o acompanhamento das premissas atuariais, relativas ao ano de 2022, dos Planos I, II, III, IV, V, Pré-75, Caixinhas (CACIBAN, DAB e DCA) e SANPREV I, II e III. Sendo consideradas as seguintes hipóteses:

- ⇒ Tábuas de mortalidade geral;
- ⇒ Tábuas de mortalidade de inválidos;
- ⇒ Tábuas de entrada em invalidez;
- ⇒ Desligamentos;
- ⇒ Aposentadoria.

Dr. Valdemir Lima reforçou que conforme anteriormente mencionado pelo Sr. Sátyro Teixeira, atuário externo, em 2022 houve revisão de premissas, inclusive com testes de tabuas de mortalidades geracionais, resultando em premissas aderentes a cada população de cada plano.

9. Relatório de encerramento do Ciclo de Supervisão 2021/2022 – PREVIC

A Conselheira Presidente Sra. Maria Lúcia, trouxe para conhecimento dos Srs. Membros que no dia 02/03/2023 a equipe de Supervisão da PREVIC solicitou reunião com os Membros da Diretoria Executiva da Entidade e com a Presidente do Conselho Deliberativo para apresentação do relatório do encerramento do Ciclo de Supervisão 2021/2022.

Ressaltou que durante o período mencionado a Equipe de supervisão analisou os riscos e controles de Liquidez, Crédito, Mercado, Atuarial além da Governança do Banesprev.

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

Por fim, informou que o Relatório é de uso restrito da Entidade, em cumprimento a um pedido da própria Previc.

10. AGO 2023

Com a palavra o Diretor Presidente, Dr. Valdemir de Lima, trouxe para conhecimento dos Srs. Membros que a Assembleia Geral Ordinária/2023 será realizada em 02/05/2023, de forma virtual.

O Conselheiro Eleito Sr. Julio Higashino entende que a AGO devia ser presencial, em conformidade com o que estabelece o Estatuto. Os Conselheiros Indicados entendem que a AGO virtual é mais inclusiva e que o Estatuto não define o formato de sua realização.

Participaram desta reunião como convidados os(as) Senhores (as): Eudes Carneiro Lins Filho (Diretor Financeiro – AETQ), Eliani Grassi (Gerente Administrativa e Contadora, Mark Yamashita e Felipe Asakawa (Auditores da KPMG), Sátyro Teixeira e Joana Carneiro (Atuários externos da Consultoria Willis Towers Watson)

Nada mais havendo a tratar sobre a pauta da reunião e não havendo ninguém que fizesse uso da palavra, determinou a Sra. Presidente deste Conselho fosse lavrada esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por todos aprovada verbalmente na videoconferência, comprometendo-se os Conselheiros a apor suas assinaturas futuramente, quando lhes for apresentada a via em meio eletrônico.

Maria Lúcia Ettore do Valle	Reginaldo Antonio Ribeiro
------------------------------------	----------------------------------

Endereço: Av.: Liberdade, 823 – 10º CEP: 01503-001 – Liberdade – São Paulo – SP
 Tel: (11) 3004-1001 ou 0800-7051001
 CNPJ: 57.125.288/0001-48

ATA Nº 330	DATA: 31.03.2023
ORGÃO: CONSELHO DELIBERATIVO	
REUNIÃO ORDINÁRIA	

Eunice Pereira Lima	Anna Paula Dorce Armonia
Júlio Higashino	Claudanir Reggiani
Valdemir Moreira de Lima	Patrícia dos Santos (secretária)

Ata 330-2023 CD - 31 03 2023 pdf

Código do documento 65dadd56-5519-4c33-bd0d-fe399ef846bc



Assinaturas

 Maria Lucia Ettore do Valle
mlevalle@santander.com.br
Assinou como parte

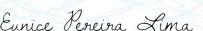


Reginaldo Antonio Ribeiro

 Reginaldo Antonio Ribeiro
raribeiro@santander.com.br
Assinou como parte



 Anna Paula Dorce Armonia
aparmonia@santander.com.br
Assinou como parte



 Eunice Pereira Lima
elima@santander.com.br
Assinou como parte



 Julio Higashino
juhigashino@gmail.com
Assinou como parte

 Claudanir Reggiani
reggiani.claudanir@gmail.com
Assinar como parte

VALDEMIR MOREIRA DE LIMA:20462088898

 Certificado Digital
vmlima@santander.com.br
Assinou como parte

 PATRÍCIA DOS SANTOS
banesprevsecretariageral@santander.com.br
Assinou como parte

PATRÍCIA DOS SANTOS

Eventos do documento

31 Mar 2023, 16:14:10

Documento 65dadd56-5519-4c33-bd0d-fe399ef846bc **criado** por PATRÍCIA DOS SANTOS (695af73b-3d73-41f6-91ab-c1c3bab2c91a). Email:banesprevsecretariageral@santander.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-31T16:14:10-03:00

31 Mar 2023, 16:19:39

Assinaturas **iniciadas** por PATRÍCIA DOS SANTOS (695af73b-3d73-41f6-91ab-c1c3bab2c91a). Email:banesprevsecretariageral@santander.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-31T16:19:39-03:00

31 Mar 2023, 16:42:12

EUNICE PEREIRA LIMA **Assinou como parte** (4bbc6970-da02-40e5-9d3e-1685115415cb) - Email: elima@santander.com.br - IP: 189.100.68.220, 155.190.29.14 (porta: 51524) - Documento de identificação informado: 175.198.368-43 - DATE_ATOM: 2023-03-31T16:42:12-03:00

31 Mar 2023, 16:43:42

MARIA LUCIA ETTORE DO VALLE **Assinou como parte** - Email: mlevalle@santander.com.br - IP: 200.220.188.157, 155.190.29.14 (porta: 44166) - Documento de identificação informado: 090.243.268-00 - DATE_ATOM: 2023-03-31T16:43:42-03:00

31 Mar 2023, 17:24:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VALDEMIR MOREIRA DE LIMA:20462088898 **Assinou como parte** Email: vmlima@santander.com.br. IP: 200.220.188.122, 155.190.28.19 (porta: 41704). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A3,CN=VALDEMIR MOREIRA DE LIMA:20462088898. - DATE_ATOM: 2023-03-31T17:24:36-03:00

31 Mar 2023, 17:36:55

PATRÍCIA DOS SANTOS **Assinou como parte** (695af73b-3d73-41f6-91ab-c1c3bab2c91a) - Email: banesprevsecretariageral@santander.com.br - IP: 200.220.188.147, 155.190.29.15 (porta: 55010) - Documento de identificação informado: 256.043.248-09 - DATE_ATOM: 2023-03-31T17:36:55-03:00

31 Mar 2023, 18:18:46

REGINALDO ANTONIO RIBEIRO **Assinou como parte** - Email: raribeiro@santander.com.br - IP: 201.83.51.28, 155.190.29.15 (porta: 51576) - Documento de identificação informado: 091.440.778-31 - DATE_ATOM: 2023-03-31T18:18:46-03:00

02 Apr 2023, 13:07:11

ANNA PAULA DORCE ARMONIA **Assinou como parte** - Email: aparmonia@santander.com.br - IP: 168.205.155.111 (168.205.155.111.host.megalinkcorp.com.br porta: 45624) - Documento de identificação informado: 148.865.798-09 - DATE_ATOM: 2023-04-02T13:07:11-03:00

02 Apr 2023, 15:01:18

JULIO HIGASHINO **Assinou como parte** (2714057f-9c6b-439b-9f96-8e24c422790d) - Email: juhigashino@gmail.com - IP: 179.209.59.128 (b3d13b80.virtua.com.br porta: 40352) - Documento de identificação informado: 042.719.558-68 - DATE_ATOM: 2023-04-02T15:01:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6f0c57124d787be315cbab4ba68eee4c9de67c85cf4872de770acc735b6a9cf
(SHA512):1e7fdf4618b5bb7f4ab6f31b9338a09d8358a9439c12f1dc6762ead27914cc77c730b610237de0c50ca9a0348a5ebb417d4279ce0088cdeaba315a1e3d142c28

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign